



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.274, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.131,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
867	3.1.90.04.00.00.00.00 0600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	
DO.....		R\$ 20.000,00
868	3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	
OA.....		R\$ 12.131,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 32.131,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação oriundo da União – Gestão do SUS – Piso Enfermagem no valor de R\$ 32.131,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **07/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/11/2023 a 07/12/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração